

ATA DA REUNIÃO DO FÓRUM REDESIM REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Início: 13horas.

Término: 15horas.

Local: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo – CRCES e virtual pela plataforma Zoom.

ORDEM DO DIA: 1) Mudança nos Cartórios: Carla Cristina Tasso informou que A Dr^a Camila do Valle, representante do IRTDPJBrasil - Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil, participaria da reunião porém ocorreu um problema no sistema dos Cartórios que impediu a participar dessa reunião, mas se colocou a disposição para participar de reunião específica para tratar das mudanças ocorridas nos procedimentos dos Cartórios. Entretanto a Carla Tasso transmite as orientações deixadas pela Dr^a Camila do Valle. O Convênio do REDESIM que já está assinado, está na fase de teste e entra em funcionamento em dezembro/20. A Central de Assinatura Eletrônica para Spede também já está funcionando, mas estão encontrando dificuldade nas ferramentas, foi repassado à Dr^a Camila que o valor das taxas em alguns casos estavam sendo maiores que os procedimentos manuais e ela ficou de apurar. Também sobre a autenticação que estava sendo exigida também não procede. Os Cartórios estão com toda ferramenta eletrônica e estão prontos para operacionalizar o sistema, ainda porque, a Junta Comercial e a Receita Federal já estão informatizados. O Gustavo Miranda informa que o Problema enfrentado pela Dr^a Camila foi que os selos entregues aos Cartórios pela Corregedoria perderam a validade por razões desconhecidas e os Cartórios estão todos parados, pois os selos estão inválidos. O Gustavo informou que fez o primeiro processo através da Central de Assinatura Eletrônica e enfrentou muita dificuldade, e está com muitas dúvidas, as taxas estão maiores e o procedimento está muito demorado. **2) PMV (situação atual):** A Carla Tasso recebeu informação do Secretário da publicação de Decreto para postergação do ISS. Informou também, que havia 1500 processos atrasados, mas que já estavam em dia. O Eber comentou que a Prefeitura de Vitória foi raqueada no dia 6 de novembro/20 ficando tudo fora do ar, a aprovação da viabilidade foi dia 18 de novembro/20, após as viabilidades serem aprovadas pela prefeitura ainda ficou um item faltando que era o sincronizado, a pessoa conseguia fazer a viabilidade, era aprovada pelo município, ia no DBE, gerava o BDE e ficava aguardando validação da SEFIN ou da SEFAZ do município. Isso foi identificado e ajustado com o setor de tecnologia da PMV e foi restabelecido em 24 de novembro/20, então em teoria nada mais está impedindo fazer viabilidade, fazer DBE, de serem aprovados no município de Vitória. Do Espírito Santo é o único município do Sincronizado Nacional, que é um sistema desatualiza na Receita Federal que não é REDESIM. O município ia sair do sincronizado em outubro, porém verificou-se outra prioridade em nível nacional que postergou a saída do município desse sistema. **3) JUCEES – Transformação Societária (cisão parcial):** a Carla Tasso solicitou ao Diretor Executivo da JUCEES, Sr. Paulo Juffo, para discorrer sobre Cisão, fale conosco, Prefeitura de Vitória e outros temas que julgar importante. Paulo Juffo explicou que algumas medidas adotadas no período de pandemia não terão continuidade em janeiro/21. Os processos serão protocolados na JUCEES de forma digital, não serão mais aceitos protocolo de documentos em papel, será definido na próxima reunião plenária o cronograma para início de protocolos eletrônicos para alterações, baixas e livros, e constituição de Sociedade Anônima ou Cooperativa, sendo que os demais casos de constituição já são de forma eletrônica. Outro assunto que será pauta da reunião é a lentidão observada nos processos de Constituição porque alguns procedimentos estavam impactando no prazo de tramitação dos processos na Junta, quando o interessado não faz a opção pelo deferimento automático, uma das principais causa é a exigência não cumprida não ser devolvido no prazo de 30 dias sem o pagamento de uma nova taxa, que voltará a vigorar a partir de Janeiro/21. Outro processo que impacta na Junta Comercial é o processo de Empresário Individual que não está usando a minuta padrão gerada pelo sistema, tanto para constituição quanto para baixa, a partir de janeiro/21 será obrigatório o uso do formulário padrão. Existe certificado digital de baixo custo e mais fáceis de operar que são os certificados digitais em nuvens e muito fácil de instalar e operar, apesar de toda facilidade do certificado digital ainda tem muita autenticidade, aproximadamente 50% dos processos eletrônicos, aproximadamente 30% do total dos processos ainda são em papel, sendo a maior incidência na região da Grande Vitória. A Carla Tasso sugere desenvolver uma campanha com apelo para a sustentabilidade para conscientização e substituição do uso do papel por processos eletrônicos. O Gustavo Miranda registrou que está recebendo muitas queixas que os processos quando retornam ao requerente não tem a totalidade das páginas canceladas, o processo retorna quase que totalmente igual à versão que foi enviada, apenas uma paginação em cima e ao final é

55 acrescida uma única folha com uma certidão mencionando o Contador responsável e outras informações,
56 mas o contrato volta quase que da mesma forma que foi enviado. O Eber, representante da JUCEES,
57 esclareceu que tudo é possível, porém as pessoas ainda pensam no processo em papel, o processo
58 digital só tem validade no meio digital, nada valendo se for impresso, só vale em PDF, e a pessoa que
59 recebe um documento em PDF tem que consultara a autenticidade no órgão que emitiu aquela
60 autenticidade, não justifica cancelar cada folha uma vez que está cancelando um único arquivo, o
61 arquivo, num todo, que está sendo autenticado e não cada página. A pessoa que recebeu o documento
62 tem que baixar o arquivo do site que emitiu e conferir a autenticidade. O Gustavo Miranda e a Carla
63 Tasso alegam que entendem os argumentos do Eber, porém os Bancos, fornecedores pedem
64 documentos impressos, para participar de licitação precisa ser impresso, então sugere se não for muito
65 difícil que a JUCEES procure forma para viabilizar a chancela de cada página do processo. O Eber
66 ponderou que ao cancelar folha por folha pode corromper algumas informações e vai solicitar ao DREI
67 que repasse informações para os bancos, para as associações de cartórios para aceitarem o documento
68 digital, porém não descartou estudar uma solução para viabilizar a chancela de página por página do
69 processo. O Paulo Juffo sugere que o assunto seja formalizado através de ofício dirigido a JUCEES.
70 Paulo Juffo fala ainda, da alteração de dados cadastrais constantes da IN81 desobrigando de efetuar
71 alteração contratual para atualizar os dados cadastrais pessoais de sócios, os modelos já estão
72 disponíveis no site da Junta Comercial e é cobrado taxa no valor de R\$ 22,00, porém se além de alterar
73 os dados pessoais é feita uma consolidação, então caracteriza uma alteração normal e o valor da taxa a
74 ser cobrado é maior. A Carla Tasso explicou a situação transcorrida com processo que apresentou na
75 JUCEES. O processo de cisão teve um julgamento, o analista pediu para alterar a escolha para cisão,
76 porém não existe essa escolha, pediu que a FCM fosse alteração de cisão, porém essa opção não existe
77 no simplifica. Foi pedido que se anexasse cópia da cisão e laudo, nada havia de errado no ato, apenas a
78 escolha da opção de cisão (que não existe), e o valor total das taxas ficou em torno de R\$ 1.400,00. Para
79 fazer cisão é preciso usar o balanço da data que está sendo feita a cisão, acontece que o balanço
80 sempre é fechado no mês seguinte, então o prazo fica muito apertado. Ao final teve o processo indeferido
81 por que faltou acrescentar algo no FCM. Sempre defendeu que se o processo está estruturado e
82 funcionando não há o que questionar, a gente se adapta e pode propor melhorias, mas em sua visão o
83 analista não assumiu o erro e gerou outra forma de dar entrada no processo que gerou um custo de R\$
84 1.400,00. A Rosana, representante da JUEES, disse que nesse caso houve uma sucessão de erros
85 porque a cisão, a fusão e a incorporação são procedimentos especiais, e possuem código e DUA próprio,
86 então não é correto dar entrada em um processo de cisão que vai envolver pelo menos dois processos,
87 não é correto dar entrada como se fosse mera alteração. O Eber fala os eventos de cisão, fusão,
88 incorporação são eventos complexos. O transformação o sistema de integração já trata pois é o menos
89 complexo, os demais são eventos, que até pouco tempo atrás eram presenciais, sem a possibilidade de
90 entrega com assinatura digital, mas as empresas demandaram o processo digital, então foi permitido que
91 esses eventos fossem incluídos no Sistema Simplifica de forma simples, porém começou a mapear para
92 corrigir e avaliar todos os pontos complexos do sistema. Em setembro a incorporação foi colocada no
93 Simplifica nos eventos de alteração como a possibilidade de incorporação de empresa junto com abertura
94 de filial, com alteração de capital, tudo isso já está mapeado, mas cisão não, então atrasou a entrega, vai
95 fazer parte do simplifica em dezembro/20, ficará junto com os eventos de alteração, enquanto isso não
96 ocorre ele está nos eventos exclusivos. A Carla indaga se existe manual para o procedimento de cisão
97 disponível no site da JUNTA. A Rosana diz que de transformação existe, porém de cisão, incorporação e
98 fusão, não tem porque são procedimentos complexos e vão tratar de questões muito específicas das
99 empresas envolvidas, portanto não é adequado disponibilizar um modelo. Em relação ao procedimento
100 tem um caminho a ser observado e está na IN 81 do DREI. A Milza Fernandez sugeriu que a Junta
101 Comercial disponibilize no site orientações básicas com passo a passo para orientar os profissionais que
102 precisam encaminhar processos mais complexos. A Carla indaga sobre procedimento para regularização
103 de empresa que compartilha com outra parte de sua organização? A Rosana responde que a JUCEES
104 não fiscaliza endereço, porém está sendo comum empresas completamente digitais que não precisam de
105 espaço físico para funcionar, existem empresas que oferecem o espaço físico para que outras possam
106 obter seus registros. O Eber confirma que a SEFAZ não autoriza o funcionamento de empresas diversas
107 no mesmo endereço, e o Gustavo Miranda informou que a Prefeitura de Vitória autoriza em endereços
108 residenciais, porém ela altera o IPTU de residencial para comercial. Paulo Juffo convida os profissionais

que tenham dúvidas para comparecer a JUEES que terá muito prazer em solucionar suas dúvidas para não dar problemas depois que o processo foi protocolado. O Gustavo Miranda disse que não é raro uma dissolução parcial de sociedade onde um sócio quer sair e o outro sócio não quer que ele saia, então fica criando dificuldades para a saída do outro. Recebeu uma informação de simplificação através da IN 81 de que basta fazer uma notificação com 60 dias de antecedência ao outro sócio, registra a notificação na Junta Comercial que fará a anotação no cadastro da empresa, quando essa empresa for fazer uma alteração qualquer ela precisa regularizar o quadro societário, porém o sócio antigo já saiu. A Rosana responde que essa situação está expressa no art. 629 do Código de Processo Civil, chamada de saída unilateral, o sócio precisa fazer a notificação de sua intenção de saída e notificar todos os demais sócios, após 60 dias pode trazer a notificação para arquivo na Junta Comercial, a partir desse momento seus direitos estão resguardados em relação ao período em que ele se afastou da empresa, porém isso não significa alteração no cadastro da Junta Comercial porque no caso da Sociedade Ltda a alteração do cadastro sempre será motivada por uma alteração contratual. Essa notificação aos demais sócios precisa ser qualquer forma que demonstre a efetiva ciência aos demais sócios, normalmente uma comunicação via AR devidamente assinada o recebimento, porém se os sócios fizerem uma reunião e produzirem uma ata que registra a comunicação da saída aos demais sócios. A Carla pediu um relatório das atividades da JUCEES para reforçar com os profissionais os cuidados necessários com a documentação adequada. Paulo Juffo pediu para pautar falecimento de sócio para a próxima reunião, recomendando a leitura da IN 81. O Diogo Rigoni solicitou que a junta coloque cláusulas padrões porque quando faz alterações utiliza o que já foi aprovado pela JUEES, e já aconteceu de usar a mesma cláusula três vezes e na quarta um julgador falar que está errado, a última foi transformação de Eirele para Ltda, o julgador falou que a cláusula de transformação não estava adequada aos modelos da Junta Comercial, quando o que faltava era citar o número da Lei. O Eber falou que sobre transformação os modelos estão no site e são amplamente utilizados. **4) Assuntos Diversos: a) Regulamento do FÓRUM REDESIM:** o Hugo Santos Tofoli informou que a correria causada pela retomada das feiras de artesanato dificultou um pouco, mas tem que marcar agenda apenas para dar posse oficial aos membros, o Governador tem que soltar o Decreto dos membros empossados, eles estando empossados é só aprovar em uma reunião e publicar o regimento. **b)** A Carla sugeriu discutir ações visando a sustentabilidade financeira dos Micro Empreendedores dentro dos bairros, com a participação conjunta do CRCES, ADERES e SEBRAE, JUCEES, e designou a Mônica Porto para viabilizar a proposta. **c) Sistema de Nota Fiscal Eletrônica – Prefeitura:** A Prefeitura Municipal de Vila Velha Criou uma Comissão para acompanhar testes que serão realizados com alguns escritórios de contabilidade com relação à implantação do Sistema de emissão de Nota Fiscal Eletrônica. A Prefeitura e o TI da prefeitura não estavam preparados para realizar a live sobre a mudança, caso seja mantida a data de 10 de dezembro para implantação do sistema e não for observada nenhuma alteração será elaborado um ofício assinado pelo Fórum Redesim, pelo CRCES, pelas Associações, Sindicatos, Femicro solicitando a postergação da data, pois não justifica no final do ano fazer um recadastramento. Toda melhoria de ambiente regulatório é perfeito, porém o teste não pode ser feito em ambiente controlado que não vivencia as dificuldades da realidade. A Milza Fernandez leu a nota que a prefeitura divulgou que a mudança definitiva só irá ocorrer após o cadastramento com sucesso e após realização dos testes com os escritórios indicados na reunião realizada com o CRCES e as Associações. A Milza Fernandez e o Walterleno Noronha vão acompanhar os testes realizados com os escritórios. **d) Prefeitura Municipal de Vitória – reemissão de Notas Fiscais:** A Carla Tasso informou que a Prefeitura de Vitória editou decreto que estipula a data a partir da qual as Notas Fiscais terão que ser reemitidas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. Esta Ata será assinada pela Coordenadora do Fórum Redesim, Contadora Carla Cristina Tasso.....

Abaixo, registros da reunião



160
161
162



163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177


Carla Cristina Tasso
Coordenadora do Forum Redesim